

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO - CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

EDITAL Nº24, DE 13 DE JULHO DE 2020

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL**

A Direção-Geral do Câmpus Hortolândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em participar do Projeto de Inclusão Digital, elaborado para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pela Coordenadoria Sociopedagógica.

1.2. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional <http://hto.ifsp.edu.br/institucional/>.

1.3. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a Coordenadoria Sociopedagógica, por meio do endereço eletrônico csp.hto@ifsp.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada Pública está vinculada à Política de Assistência Estudantil do IFSP e tem objetivo colher os dados dos estudantes regularmente matriculados no IFSP, que tenham necessidade e interesse em participar do Projeto de Inclusão Digital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos regulares do IFSP, que tenham necessidade de participar do Projeto de Inclusão Digital.

3.2. Poderá requerer o estudante regularmente matriculado que não tenha acesso à internet que possibilite acessar de modo remoto as atividades educativas e acadêmicas e não disponha de recursos próprios ou familiares para a contratação desse serviço.

4. DOS AUXÍLIOS

4.1. O Projeto de Inclusão Digital prevê auxílio financeiro para apoiar os estudantes na contratação de pacotes de internet no valor de R\$100,00 mensais, a partir de agosto de 2020.

4.2. A quantidade de auxílios serão definidos pelo câmpus, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4.3. Os valores disponibilizados poderão custear as necessidades estudantis de forma parcial ou integral, e a instituição não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre o estudantes e terceiros.

4.4 Os estudantes atendidos pela ação de inclusão digital deverão enviar documentos comprobatórios, tais como recibo à Coordenadoria Sociopedagógica via e-mail csp.hto@ifsp.edu.br.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição ocorrerá no período de **14/07/20 à 20/07/20** por meio do preenchimento da inscrição, **via SUAP** <https://suap.ifsp.edu.br/> . É necessário preencher a caracterização socioeconômica e inscrição.

5.2. No ato da inscrição, o estudante deverá anexar o comprovante de dados bancários ao pedido, caso a conta bancária não seja do estudante anexar também o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares (anexo I).

5.3. Ao realizar sua inscrição, o estudante declara que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assume inteira responsabilidade por elas.

5.4 Em casos especiais, a inscrição poderá ser realizada ao longo do ano.

6. DO ATENDIMENTO

6.1. A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do câmpus.

6.2. A publicação do resultado será dia **22/07/2020**.

6.3. Caso haja necessidade, serão priorizados estudantes em maior situação de vulnerabilidade social, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A concessão do auxílio para conexão à internet será feita mensalmente.

7.2. Os pagamentos referentes aos auxílios estudantis do Projeto de Inclusão Digital serão realizados, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os estudantes sejam os titulares.

7.3. Esgotadas as possibilidades de pagamento em contas bancárias em que o estudante seja o titular, serão autorizados, em caráter excepcional, os pagamentos dos auxílios em contas de terceiros, que comprovem vínculos familiares com o estudante, como por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. Os pagamentos aos estudantes adolescentes, menores de idade, deverão ser realizados, preferencialmente, nas contas bancárias de seus responsáveis legais, que deverão estar ativas.

7.4. Para que o pagamento seja efetuado em contas bancárias de terceiros, o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares deverá ser preenchido e enviado ao setor responsável pela gestão da Política de Assistência Estudantil nos câmpus, conforme modelo anexo. O documento poderá ser preenchido digitalmente ou redigido de forma manuscrita, e poderão ser aceitos documentos com assinaturas eletrônicas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

8.2. A prorrogação deste Edital ou a antecipação de seu encerramento, com a consequente suspensão do repasse financeiro, poderão ocorrer devido ao adiamento das ações voltadas ao enfrentamento da pandemia ou em virtude da disponibilidade orçamentária para a finalidade de custeio do referido auxílio.

8.3. Caberá à Direção-Geral do câmpus garantir a lisura do processo.

8.4. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção Geral.

Hortolândia, 13 de Julho de 2020

Assinado no Original

Diretor Geral do Câmpus

ANEXO I

Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares

Eu (nome do aluno) _____,
Prontuário _____, Curso _____,
CPF _____, RG _____,
Residente e domiciliado à (Rua/Avenida) _____,
Nº _____, Complemento _____, Bairro _____,
Cidade/UF _____, CEP _____,
Telefone _____, Celular _____,
E-mail institucional _____, E-mail alternativo _____.

Estou ciente de que, considerando as orientações dos órgãos competentes, as quais visam evitar a exposição dos estudantes que não são titulares de conta bancária individual com seu comparecimento ao banco para abrir, posso indicar uma conta ativa em nome de um familiar.

Indico, assim, o(a) sr(a) _____,
RG _____, CPF _____,
Banco _____, Agência _____,
Número da Conta _____, Tipo da Conta _____.

A pessoa indicada é meu(minha):

() mãe () pai () irmão/irmã () tio/tia () avô/avó () filho/filha () cônjuge

Ao indicar essa pessoa, tenho a inteira confiança de que o auxílio me será repassado, para utilização nas necessidades tais quais fui contemplado pelo Projeto de Inclusão Digital, vinculado ao Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil.

Estou ciente de que, a partir da data em que as aulas retornarem, devo imediatamente registrar conta bancária em meu nome e apresentar o comprovante ao setor responsável pela Política de Assistência Estudantil no câmpus.

Estou ciente, por fim, de que, anexo a este formulário, devo enviar cópias da conta bancária (cartão ou extrato), do RG e do CPF de quem estou indicando, para o e-mail: XXX@ifsp.edu.br. Caso seja a conta bancária de meu cônjuge, devo enviar, ainda, a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser feita de próprio punho).

(Cidade) _____, (Dia) _____ de (Mês) _____ de 2020.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal ou indicado para recebimento do auxílio em sua conta